



DECRETO Nº. 3.956/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Conteúdo é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 02/08/2018

Nome:

Caroline Mendes Trota
Carolina Mendes Trota

Nº:

MASP 2489 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 69.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de área, de propriedade do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado**, inscrito no CPF sob o nº. 475.717.136-68, residente na Rua José Honório dos Santos, nº. 60, Jardim Altaville, na cidade de Pouso Alegre; referente à 1 (uma) nova área com o total de **405,38m² (quatrocentos e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.056,00m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados)**, localizado à Rua Duque de Caxias, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da Lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 69, – livro 2, ano 1976, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- 1) **Área a desmembrar - 405,38m² (quatrocentos e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados)**, – frente 10,72m (dez metros e setenta



e dois centímetros lineares) – confrontando com a Rua Duque de Caxias, Nossa Senhora Aparecida, Município de Borda da Mata/MG;

II) **Área Remanescente – 650,62m² (seiscentos e cinquenta metros e sessenta e dois centímetros quadrados)**, – frente 10,20m (dez metros e vinte centímetros lineares) – confrontando com a Rua Duque de Caxias, Nossa Senhora Aparecida, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – Hilton de Freitas Paiva, inscrito no CREA nº. 49464/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>1.056,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -